



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte / MA, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Art. 17, incisos 1 e 2 e Lei Municipal Nº 067/2008, de 14 de janeiro de 2008, faz saber que fará realizar, sob a coordenação da **L. J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.605.373/0001-35**, o Concurso Público para provimento de cargos de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, que será homologado, à medida que se encerrar o processo classificatório, pela Secretaria Municipal de Administração.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de 50 (cinquenta) vagas para os cargos de: **Professor Nível - I Educação Infantil e Professor Nível II - Ensino Fundamental 5ª a 8ª série Áreas Específicas**, sob a coordenação da L.J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.605.373/0001-35, obedecidas às normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2 – A primeira etapa será constituída de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, obedecidas às normas deste Edital.

1.2.1 – A segunda etapa será constituída de Avaliação de Títulos de caráter apenas classificatório. Concorrerão à contagem de pontos dos Títulos somente os candidatos habilitados na prova objetiva, obedecidos às normas deste Edital.

1.2.2 – O presente Edital é complementado com os **ANEXOS I, II, III, IV e V**. No ANEXO I, *constarão os requisitos específicos e a descrição sumária de atividades do cargo de Professor*; no ANEXO II, *constará o conteúdo programático*; ANEXO III, *Tabela de Pontos da Prova de Títulos Professor Nível - I Educação Infantil e Professor Nível II - Ensino Fundamental 5ª a 8ª série Áreas Específicas Artes e Educação Física*; ANEXO IV, *Formulário para entrega de Recursos*, e no ANEXO V, o *Calendário de realização do Concurso Público*.

2 – O cargo, o número de vagas, a jornada de trabalho, a escolaridade, o vencimento e a taxa da inscrição são os estabelecidos a seguir:

CÓDIGO	CARGO	Nº. DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)	REMUN. R\$	TAXA R\$
001	Professor Nível - I Educação Infantil	43	25 H	Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal, Licenciatura em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior, com Diploma ou Certificado, acompanhado de Histórico Escolar do Curso devidamente registrado no órgão competente.	429,00	30,00
002		*2				
003	Professor Nível II - Ensino Fundamental 5ª a 8ª série Área Específica Artes	03	25 H	Nível Superior , em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com Diploma ou Certificado, acompanhados de Histórico Escolar do Curso devidamente registrado no órgão competente	543,00	40,00
004	Professor Nível II - Ensino Fundamental 5ª a 8ª série Área Específica Educação Física	02	25H	Nível Superior , em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com Diploma ou Certificado, acompanhados de Histórico Escolar do Curso devidamente registrado no órgão competente	543,00	40,00

* vagas reservadas para portadores de necessidades especiais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

2.1 - Os requisitos específicos, a descrição sumária de atividades do cargo de Professor e os programas estão contidos no **ANEXO I** e **ANEXO II** do presente Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme previsto no ANEXO I, deste Edital.

3.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.4 – São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art.12 da Constituição Federal;
- b) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- f) Ter até a data da posse, idade mínima de 18(dezoito) anos;
- g) Gozar de boa saúde física e mental; e
- h) Possuir os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.5 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital; no entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

3.6 – Período, local de inscrições e horário determinado, portando os seguintes documentos:

3.6.1 - Documento de Identidade: a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e o número do comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas - CPF**.

3.6.2 – Efetuar, no período de **25 a 29 de fevereiro de 2008**, o pagamento da taxa de inscrição, em agência do Banco do Brasil, via depósito bancário identificado em favor da **Agência 3649-8, Conta Corrente 24719-7 Banco do Brasil ou na Agência 1165-7, Conta Corrente 0080401-0 Banco Bradesco**.

3.6.3 - Opciona-se ao candidato o pagamento em espécie no próprio local da inscrição contra-recibo da Empresa.

3.6.4 - Dirigir-se, nesse mesmo período, ao **Portal da Alvorada, Prédio situado à Rua do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte/ MA**, no horário de **8:00 às 17:00** horas, munido do comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição.

3.6.5 - Preencher, cuidadosamente, a **Ficha de Inscrição**, sem emendas, rasuras ou omissões, e assinar o nome completo no local indicado.

3.6.6 - Devolver ao Coordenador dos Trabalhos, no mesmo período, local e horário, a **Ficha de Inscrição**, totalmente preenchida e acompanhada do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, momento em que o candidato receberá de imediato o **Protocolo de sua Inscrição**, que deverá ser apresentado pelo candidato no dia da Prova Objetiva.

3.6.7 – Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá fazer a escolha do nível, observando o número de vagas oferecidas; recebendo em seguida, o programa das provas objetivas.

3.6.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do nível do cargo de Professor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

3.6.9 - O candidato deverá se inscrever apenas para um nível do cargo de Professor, visto que todas as provas serão realizadas na mesma data e horário.

3.6.10 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, de acordo com o item **3.6.1**

3.7 – Das Vagas Destinadas aos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

3.7.1 – Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas no inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal e do Artigo 37 do Decreto Federal Nº. 3.298, de 20.12.1999, que regulamenta a Lei Federal Nº. 7.853, de 24.10.1989, é assegurado o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que é portador.

3.7.2 – Aos portadores de necessidades especiais são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo, segundo Art. 37 do Decreto Federal Nº 3298/99. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

3.7.3 – É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, observadas a compatibilidade do cargo com a necessidade especial de que é portador, devendo esta necessidade, ser comprovada com Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de Identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo.

3.7.4 – O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.7.5 – Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização das provas.

3.7.6 – Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

4 – DAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA ETAPA

4.1 – É dever do candidato, **acompanhar** todos os **comunicados e normas**, que vierem a ser publicados no **Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA**.

4.2 – A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais das provas objetivas, serão divulgadas oportunamente através de Edital, que será afixado no mural do prédio da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e no Endereço Eletrônico: www.ljconcursos.com.br

4.3 – Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário pré-determinados em Edital e/ou Comunicado.

4.4 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para o início das mesmas, munido do Protocolo de Inscrição, documento de Identidade com foto (original) e **caneta esferográfica de cor preta**, lápis preto e borracha macia.

4.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

4.6 - As provas escritas, primeira etapa, constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo que cada questão deverá ter 5 (cinco) alternativas de resposta, com 1 (uma), e somente 1 (uma) opção correta, e cada questão valerá 2,5 (dois virgula cinco) pontos.

4.7- A prova objetiva é de **caráter eliminatório e classificatório** e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.8 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar a prova **em branco**, e/ou não responder a nenhuma **questão correta** da Prova Objetiva.

4.9 – Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos no Concurso Público, as provas objetivas serão aplicadas em 02 (dois) turnos.

4.10 – Será proibido nos locais de prova, o acesso de **candidatos inscritos** no Concurso Público, que se apresentarem em horário diferente do estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e caracterizará desistência do mesmo, resultando em sua eliminação do Concurso Público; em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada.

4.11 - Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta, uso de calculadoras, equipamentos de rádio do tipo “walk – man” ou similar, de telefones celulares ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

4.12 – Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- c) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, acompanhado do fiscal de apoio;
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- e) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do concurso ou autoridade presente.

4.13 – Os eventuais erros de digitação quanto a nome e número de documento de identificação do candidato deverá ser comunicado ao fiscal de sala, que fará as devidas correções na folha de ocorrência, e este comunicará ao Coordenador do setor de provas.

4.14 – A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Sendo que não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da Prova.

4.15 – As questões da prova serão elaboradas, respeitando-se o programa constante no ANEXO II, deste Edital.

4.16 – A duração máxima da Prova Objetiva (Prova Escrita) é de 4 (quatro) horas, e o candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas, após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

4.17 – Se houver **interesse**, os candidatos poderão copiar as **respostas assinaladas**, no verso do **Protocolo de Inscrição**, para conferir com o Gabarito Oficial.

4.18 – A Folha de Resposta e/ou Gabarito será o único documento considerado para a atribuição de pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado, para a pontuação do candidato.

4.19 – Serão anuladas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na **Folha Resposta** e/ou **Gabarito**, assim como as questões que contenham mais uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

4.20 – Por razões de ordem técnica e medida de segurança, o candidato não poderá sair do prédio de aplicação das provas portando o Caderno de Questões, mesmo após o encerramento das Provas Objetivas.

4.21 – O Gabarito e o resultado da Prova Objetiva serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, e no Endereço Eletrônico: www.liconcursos.com.br

4.22 – A correção das provas é de responsabilidade única da L.J. Assessoria Consultoria e Planejamento Administrativo LTDA, contratada para esse fim, e será feita através da leitura óptica da Folha Resposta e/ou Gabarito, e não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão.

4.23 – Serão classificados somente os candidatos aprovados, e a respectiva classificação obedecerá à ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º (primeiro) lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para o preenchimento das vagas, e estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária, e às necessidades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte /MA.

5 – DA PROVA DE TÍTULO – SEGUNDA ETAPA: Professor Nível - I Educação Infantil e Professor Nível II - Ensino Fundamental 5ª a 8ª - série Áreas Específicas Artes e Educação Física.

5.1 – Concorrerão à contagem de pontos dos Títulos somente os candidatos habilitados na prova objetiva na forma do ANEXO III, parte integrante deste Edital.

5.2 – A prova de Títulos para os cargos relacionados acima citados, constituir-se-á da avaliação dos Títulos, de caráter classificatório, para preenchimento das vagas nos cargos objeto do Concurso.

5.3 – A entrega dos Títulos será realizada nas datas fixadas no ANEXO V, parte integrante deste Edital.

5.4 – Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos após a entrega e prazo determinado.

5.5 – Somente serão avaliados os Títulos discriminados nos ANEXOS III deste Edital, cujo valor máximo é de 11 (onze) pontos, **Professor Nível - I Educação Infantil e Professor Nível II - Ensino Fundamental 5ª a 8ª - série Áreas Específicas Artes e Educação Física.**

5.6 – Para a comprovação de Títulos, o candidato deverá apresentá-los em cópias autenticadas em Cartório, devidamente relacionadas no modelo constante deste Edital.

5.7 – Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por Tradutor Juramentado.

5.8 – Não são considerados para fins de pontuação, protocolos dos documentos ou documentos ilegíveis e incompletos.

5.9 – Não serão computados como experiência profissional o tempo de Estágio, de Monitoria e o tempo de serviços paralelos no mesmo cargo.

5.10 – Apresentação dos Títulos:

5.10.1 – Serão avaliados, apenas, os Títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

5.10.2 – Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e imediata devolução, ou apresentá-los em cópias autenticadas em Cartório.

5.10.3 – No caso de entrega da prova de títulos por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato, assim como todos os documentos exigidos no ANEXO III.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

5.10.4 – No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos Títulos, será fornecido o competente recibo, recusando liminarmente o recebimento de documentos referentes a títulos não previstos pelo Edital ou intempestivo, **bem como não será aceita a entrega de títulos em data posterior, por qualquer que seja o motivo alegado.**

5.10.5 – Cada Título será considerado uma única vez, e somente os indicados nas tabelas do ANEXO III.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Serão excluídos do processo classificatório os candidatos que obtiverem um número de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de questões objetivas de cada prova.

6.2 – A classificação far-se-á por ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo somatório das duas provas, ou seja, o total de pontos padronizados (TPP) mais o total de pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.3 – Para efeito de divulgação externa, o Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) – Edição de Terceiros, do Estado do Maranhão, contendo o número de inscrição, nome do candidato, documento de identificação e o total de pontos por ordem decrescente de classificação de acordo com o número de vagas oferecidas.

6.4 – Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos, dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

- a) obter a maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- b) obter a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (Professor de Artes e Professor de Educação Física);
- c) obter a maior nota na prova de Títulos;
- d) obter a maior nota na prova de Português;
- e) tiver a maior idade (para todos os cargos).

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Após a aplicação das provas escritas, os Gabaritos Oficiais serão fixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, e no Endereço Eletrônico: www.liconcursos.com.br, no segundo dia útil à realização das provas objetivas.

7.2 – O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do Gabarito Oficial, Questões Objetivas; Resultado da Prova Escrita; Resultado da Prova de Títulos, e da Pontuação do Resultado Final do Concurso Público, poderá recorrer através de Requerimento dirigido à Comissão do Concurso, em formulário específico cujo modelo encontra-se no ANEXO IV deste Edital, entregando-o à Comissão Municipal do Concurso Público no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal onde funciona a Secretaria Municipal de Administração, Av do Comércio,s/n, Centro, respeitando o prazo de até 48 horas, após a divulgação do resultado de cada etapa do processo de realização do Concurso Público.

7.3 – Não serão aceitas reclamações fora do prazo estipulado no item 7.2 deste Edital, e ainda, mesmo no prazo, enviadas por via postal, via fax e ou via correio eletrônico.

7.4 – Não serão aceitos Recursos de candidatos solicitando revisão de provas objetivas, ou de provas e títulos de seus concorrentes.

7.5 – Os Recursos deverão ser datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no ANEXO IV deste Edital.

7.6 – Os Recursos inconsistentes, em formulários diferentes do exigido e fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidas.

7.7 – Se no exame do Recurso resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

8 – DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 – O Prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal de Miranda do Norte / MA.

9 – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 – Em qualquer fase do Concurso será excluído o candidato que:

- a)** atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização do concurso;
- b)** faltar ou chegar atrasado às provas objetivas;
- c)** não estiver de posse da Carteira de Identidade, no momento de submeter-se às provas objetivas;
- d)** for encontrado utilizando-se de meios ilícitos, visando obter resultado favorável para si ou para outrem.

9.2 – Os candidatos deverão observar atentamente os horários, as datas e os locais de provas, junto à Comissão Municipal do Concurso Público do Município, ou no endereço eletrônico: www.ljconcursos.com.br, assim como quaisquer alterações que por ventura venham a ocorrer.

9.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de uma hora.

9.4 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de provas e o comparecimento na data e horário determinados.

9.5 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todas as informações referentes a este processo seletivo.

9.6 – Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer dos dispositivos definidos neste Edital e nas instruções constantes de cada prova.

9.7 – O resultado do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Miranda do Norte, afixado no quadro de aviso da Prefeitura, e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

9.8 – Cabe ao Município de Miranda do Norte / MA o direito de aproveitar os candidatos aprovados para provimento de vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos, nem constituição de direito adquirido à nomeação.

9.9 – Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada.

9.10 – A inexatidão ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1 – O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, dentro da validade do Concurso e de acordo com a disponibilidade orçamentária e as necessidades da Administração Pública do Município de Miranda do Norte / MA

10.2 – CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO:

- a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b)** idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de exame médico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Miranda do Norte / MA, por ocasião da nomeação;
- e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) possuir escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme este Edital;
- g) não ter sofrido sanções de natureza administrativa, civis ou penais, em exercício de cargo ou função pública, devendo apresentar Certidões correspondentes, caso seja Servidor Público;
- h) apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos mínimos do cargo constantes do Quadro do **Item – 2**, deste Edital;
- i) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação. Não serão aceitos protocolos de documentos;
- j) a não comprovação dos requisitos acima exigidos no ato da convocação importarão na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes.

10.3 - O candidato nomeado, ao entrar em exercício para o cargo pleiteado de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual não poderá ser removido e/ou cedido, a não ser, por imperiosa necessidade da Administração, no que diz respeito ao êxodo rural do alunado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A publicação, divulgação deste Edital, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte / MA.

11.2 – A coordenação do Concurso será assessorada pela Comissão Municipal do Concurso Público do Município de Miranda do Norte / MA, instituída pela Portaria Nº. 80/2008, de 11 de fevereiro 2008.

11.3 - Os itens deste **EDITAL** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstanciada, que será mencionada em **EDITAL** ou aviso, a ser divulgado em locais públicos, no Município de Miranda do Norte / MA.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público do Município de Miranda do Norte / MA, instituída pela Portaria Nº. 80/2008, de 11 de fevereiro 2008, em conjunto com a **L. J. Assessoria, Consultoria e Planejamento Administrativo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.605.373/0001-35, contratada para este fim.

Miranda do Norte (MA), Em 18 de fevereiro de 2008.

Aurea Maria Pereira Bonfim
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

CONCURSO PÚBLICO
Edital Nº 001/2008, 18. 02.2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO I
REQUISITOS ESPECÍFICOS E A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES DOS CARGOS

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR NÍVEL - II ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA)

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrará aulas do currículo da Ensino Fundamental na sua área de especialização e de acordo com LDBN e Proposta Pedagógica do Município.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Nível Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com Diploma ou Certificado, acompanhados de Histórico Escolar do Curso devidamente registrado no órgão competente.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrará aulas do currículo da Ensino Fundamental na sua área de especialização e de acordo com LDBN e Proposta Pedagógica do Município.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Nível Superior, em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena, com Diploma ou Certificado, acompanhados de Histórico Escolar do Curso devidamente registrado no órgão competente.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer a docência na Educação Infantil, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando, a ação da família e da comunidade.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

a) Conclusão, em instituição reconhecida pelo órgão competente, do Curso de Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério), ou Curso de Licenciatura Plena em Normal Superior nas séries iniciais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

CONCURSO PÚBLICO
Edital Nº 001/2008, 18. 02.2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR NÍVEL - II ENSINO FUNDAMENTAL 5ª A 8ª SÉRIE ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Processos de Formação de Palavras. Sintaxe. Verbos: conjugação, tempos verbais, formas nominais, formação do imperativo. Figuras de Palavras. Acentuação Gráfica. **(10 questões)**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES: Estatuto da Criança e do Adolescente; Conceitos básicos de ensino fundamental. Educação e conhecimento popular; Atividades de estímulo ao estudo e aprendizado; Elementos locais (sociedade, história, cultura, costumes, política, TV, Jornais, etc) Relações entre família, escola e sociedade; Educação Popular; Função social da escola e compromisso social do educador Ética no trabalho docente. Conteúdos da disciplina no Ensino Fundamental; Conceitos e generalidades; Fatos históricos nas artes; Contexto educacional de artes no Brasil; Metodologias utilizadas pelas artes para formação do homem; Teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música (aspectos históricos da música ocidental); Dança (história da dança e o papel da dança na educação, a dança como manifestação cultural). **(20 questões)**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: A História da Educação Física no Brasil. A Educação pelo Movimento e a Educação do Movimento. Componentes do Desenvolvimento Psicomotor. O Papel da Educação Física no Desenvolvimento Infantil. Avaliação em Educação Física. O lazer como Elemento Pedagógico. Organização do Ensino da Educação Física. A visão multidisciplinar das atividades corporais. Atividades Recreativas, Ginástica, Atividades Escolares, Ritmo e dança. : Regras, Fundamentos, e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futebol. Atletismo: Fundamentos e técnicas de Ensino. Identidade, Cultura e Cidadania. **(20 questões)**

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: *Filosofia e Educação:* correntes filosóficas; a Filosofia e as ciências; o fim da educação; tendências pedagógicas; pedagogia liberal e pedagogia progressista; a prática pedagógica e os novos paradigmas educacionais / Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; Estado e Sociedade: a relação homem, escola e sociedade; Educação como redenção da sociedade / Função Social da Escola / O Conhecimento; concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola / O construtivismo e Sociointeracionismo / Psicologia e Educação; psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento — fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio / motivação / Psicologia da aprendizagem; avaliação aluno x aprendizagem x professor; problemas de aprendizagem / Estrutura e funcionamento do Ensino Legislação Básica: Lei nº 9394/96, 20.12.96; Lei nº 10.639, 09.01.2003 e Lei nº 11.274, 06.02.2006. **(10 questões, para o cargo de Professor de Nível Superior Artes e Educação Física, Professor Nível Médio da Educação Infantil).**

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL - I EDUCAÇÃO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Classe Gramaticais. Sintaxe: termos essenciais da oração, frases e orações. Sinônimos e Antônimos. Acentuação Gráfica. **(10 questões)**

MATEMÁTICA: Conjuntos e suas Aplicações / Geometria Plana / Potenciação / Razão, proporção e suas propriedades / Regra de três simples e composta / Expressões Algébricas/ valor numérico e operações, equações e inequações do 1º grau / Porcentagem / Juros / Relação e Função do 1º grau/ Problemas da Função do 1º grau. **(10 questões)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

CONCURSO PÚBLICO
Edital Nº 001/2008, 18. 02.2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS: Plantas: características, utilidades, funções e necessidades / Animais: características e classificação / A Matéria, reações químicas, misturas e combinações dos fenômenos e nas propriedades dos corpos / A evolução do homem, e suas descobertas no campo da química e da física / Aproveitamento de luz solar para sobrevivência do homem / Efeitos prejudiciais da energia nuclear para a humanidade. **(04 questões)**

HISTÓRIA: Processo de Independência do Brasil: a Corte Portuguesa no Brasil / O Choque Imperialista: 1ª Guerra Mundial / A Política desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek / A conquista do Maranhão / Revolta do Maranhão / A Balaiada / A Escravidão Negra no Maranhão / Remanescentes de Quilombos. **(03 questões)**

GEOGRAFIA: O Planeta Terra: movimentos da Terra / Espaço Geográfico / Geografia física: camadas da estrutura da terra, solos: classificação, aproveitamento econômico, erosão, os mares e sua classificação, o relevo submarino, as águas oceânicas, movimentos do mar, importância econômica dos oceanos e mares / O Espaço Maranhense: bacias hidrográficas e lacustres, uso e exploração racional / O crescimento demográfico e suas implicações sócio-econômicas e ambientes; causas das desigualdades sociais **(03 questões)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

CONCURSO PÚBLICO
Editais N° 001/2008, 18. 02.2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO III
TABELA DE PONTOS PROVA DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL II - ENSINO FUNDAMENTAL 5ª À 8ª SÉRIE						
TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES	QUANT.	PONTOS ATRIBUÍDOS
1 - Especificação:						
1.1 Especialização	01	02	02	Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação.		
2 – Título de Mestre na área de formação em Educação, ou área afim.	01	02	02	Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado, devidamente reconhecido pelo órgão competente.		
3 - Participações em Curso de Capacitação, Seminário, Congresso na Área de Educação, a contar de 02.01.03, com carga horária de no mínimo 40h.	04	0,5	02	Certificado emitido pelo Órgão responsável, pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.		
4 - Experiência Didática Pedagógico.						
4.1 - Experiência em Docência até o limite de 05 (cinco) anos, desde que comprovada.	05	01	05	Carteira de Trabalho (páginas de identificação, admissão e rescisão), Contrato Legalmente Firmado, Ato de Nomeação, Portaria de Nomeação, acompanhados do primeiro e último Contracheque.		
Total Máximo de Pontos			11			

TABELA DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I - EDUCAÇÃO INFANTIL						
TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES	QUANT.	PONTOS ATRIBUÍDOS
1 - Especificação:						
1.1 Graduação	01	02	02	Pedagogia com Habilitação em Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Normal Superior, ou Graduação em Licenciatura Plena, acompanhados de Histórico Escolar do Curso devidamente registrado no órgão competente.		
2 – Especialização	01	02	02	Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Especialização com Carga Horária mínima de 360 horas, na área de Educação.		
3 - Participações em Curso de Capacitação, Seminário, Congresso na Área de Educação, a contar de 02.01.03, com carga horária de no mínimo 40h.	04	0,5	02	Certificado emitido pelo Órgão responsável, pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.		
4 - Experiência Didática Pedagógico.						
4.1 - Experiência em Docência até o limite de 05 (cinco) anos, desde que comprovada.	05	01	05	Carteira de Trabalho (páginas de identificação, admissão e rescisão), Contrato Legalmente Firmado, Ato de Nomeação, Portaria de Nomeação, acompanhados do primeiro e último Contracheque.		
Total Máximo de Pontos			11			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
Endereço: AV. do Comércio, S/Nº, Centro - Miranda do Norte - Maranhão
CEP: 65.495-000

CONCURSO PÚBLICO
Edital N° 001/2008, 18 02.2008 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO V

CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

25.02.2008	Início das Inscrições
29.02.2008	Término das Inscrições.
17.03.2008	Data provável para Publicação do Edital de Divulgação da data, locais e horário de realização das Provas Objetivas.
23.03.2008	Data provável da Realização das Provas Objetivas.
25.03.2008	Data provável para divulgação do Gabarito Oficial.
28.03.2008	Data provável para publicação dos nomes dos candidatos habilitados na Primeira Fase do Concurso Público – (Provas Objetivas).
31.03.2008	Data provável para publicação do Edital de Convocação para a apresentação de Títulos.
04.04.2008	Data provável para o recebimento dos Títulos.
08.04.2008	Data provável para publicação do Resultado Final do Concurso Público.